

## **LEI Nº 0774/2014**

**Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa de 2014 e contém outras disposições.**

A Câmara Municipal da cidade de Água Comprida – Minas Gerais, representada por seus Nobres Pares aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Para viabilizar a utilização de Recursos Financeiros Originários do Grupo da Fonte 2 - Recursos de Exercícios Anteriores, demonstrados no Balanço Patrimonial de 2013, fica o Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 585.873,23 - (Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Três Centavos), para fazer face ao seguinte:

**I-** O valor de R\$ 406.382,66 – (Quatrocentos e Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Mil e Sessenta e Seis Centavos), para viabilizar as Obras de Implantação da ETE;

**II-** O valor de R\$ 179.490,57 - (Cento e Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa Reais e Cinquenta e Sete Centavos), para viabilizar as Obras de Infra Estrutura no Perímetro Urbano da cidade.

**Art. 2º** - Especificamente por Decreto Executivo serão criadas as Dotações com o Grupo da Fonte 2 - Recursos de Exercícios Anteriores, nos seguintes Projetos que constam do Orçamento Programa de 2014:

I- Projeto: 02.40.00-1.0001-15.451.0575 - Obras de Infra  
Estrutura Urbana;

II- Projeto: 02.40.00-1.0005-17.512.0462 – Implantação da ETE.

**Art. 3º** - Constituem Recursos para Abertura do Credito Adicional especial autorizado no Art. 1º. Da presente Lei, o superávit financeiro definido no Balanço Patrimonial do Exercício de 2013.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário,

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 19 de Setembro de 2014.

**Gustavo de Almeida Gonçalves**  
Prefeito Municipal de Água Comprida-MG

